



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Sarney, s/n - Centro - Sítio Novo - MA.  
CGC 05.631.031/0001-64

**LEI Nº 160**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei Nº 05/78 e cancelar a retenção dos 25% do ICMS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Nº 05/78 de 06 de novembro de 1978 e cancelar a retenção de 25% do ICMS, a favor do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.**

**Art. 2º - Esta medida torna-se necessária em virtude da Prefeitura encontrar-se em dias com as obrigações para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1994).**

  
**JOSE CLERISTON LOPES BANDEIRA**

**Prefeito Municipal**